

Atualização de cronograma de procedimentos de articulação entre os intervenientes na avaliação de desempenho que incluía aulas assistidas em 2020/2021

Procedimentos	Data	Responsável
Entrar em contacto com o avaliado para agendar as aulas a assistir	Nos 10 dias seguintes à receção da comunicação do CFAE	Avaliador Externo
Comunicar ao Diretor do CFAE, por e-mail, as datas de assistência às aulas no registo enviado para o efeito	Até 8 de outubro 2021 ⁱ	Avaliador Externo
Assistir às aulas dos avaliados	Até 28 de maio de 2021 ou até 3 de dezembro 2021 ⁱⁱ	Avaliador Externo e Avaliado
Entrega do relatório de autoavaliação, por parte do avaliado, na secretaria da sua escola (Artg 19 e 27 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	Até 30 de dezembro 2021	Avaliado
Entrega dos relatórios de autoavaliação, em envelope fechado, à Diretora do CFAE (Orientações da DGAE)	4 de janeiro 2022	Diretor/a da Escola do Avaliado
Recolha dos relatórios de auto avaliação, por parte dos avaliadores externos, junto da Diretora do CFAE	5 e 6 janeiro 2022	Avaliador Externo
Agendamento da articulação entre avaliador interno e avaliador externo (Artg 4 do Despacho Normativo nº 24/2012 de 26 de outubro)	Até 7 janeiro 2022	Avaliador Externo
Entrega do parecer do avaliador externo, sobre a componente de prática letiva, ao CFAE, em envelope fechado (Orientações da DGAE)	Até 11 janeiro 2022	Avaliador Externo
Devolução do parecer do avaliador externo, sobre a componente de prática letiva, ao Diretor da Escola do avaliado (Orientações da DGAE)	14 de janeiro 2022	Diretora do CFAE
Articulação entre avaliador interno e externo (preenchimento de registo elaborado para o efeito)	Até 17 de janeiro 2022	Avaliador externo e Avaliador interno
Entrega da classificação da avaliação externa (Instrumentos de registo anexo I e anexo II) em envelope fechado, com indicação de confidencial, na secretaria da escola do avaliado (Artg 7 do Desp nº 13981/2012 de 26 de outubro)	No dia da reunião com avaliador interno	Avaliador externo
Análise e harmonização das propostas de avaliação interna e externa (Alínea e) do Artg 12 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	De 18 a 19 de janeiro	SADD
Apreciação e atribuição da classificação final (Alínea e) do Artg 12 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro) e (Nº4 do Artg 21 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	De 19 a 26 de janeiro	SADD
Comunicação da avaliação final, por escrito, ao avaliado (Artg 21 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	Até 31 de janeiro	SADD
Reclamação (Artg 24 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	10 dias úteis após a notificação	Avaliado
Decisão da reclamação (Artg 24 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	Prazo de 15 dias úteis	SADD
Recurso (Artg 25 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	Nos termos da lei	

Nota: A calendarização dos procedimentos relacionados com a SADD será ajustada por cada Agrupamento, de acordo com o que for mais conveniente.

Aprovado em Conselho de Diretores de 30/04/2021

O diretor do CFAE PM
Luís Manuel da Silva Correia

ⁱ Apenas para as situações de observações a realizar entre setembro e dezembro de 2021 de acordo com Despacho n.º 4272-A/2021 de 27 de abril

ⁱⁱ Para os procedimentos de natureza excecional de acordo com Despacho n.º 4272-A/2021 de 27 de abril